



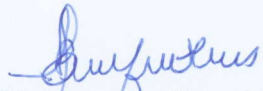
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ATA

Aos quatro dias do mês de maio de 2016, reuniram-se as Pregoeiras Cristiane Silveira de Assis e Vanessa da Silva Nunes e os integrantes da Equipe de Apoio, Bárbara Alves da Silva e Hélio de Souza Bogado Neto para, após realizado o Pregão Presencial 04/2016, que tem como objeto a contratação e empresa de limpeza, higienização e conservação das áreas internas e externas do prédio da Câmara de Vereadores, avaliar o resultado do certame. Ao rever seus atos, a presente Comissão verificou que, no tocante à fase de lances, todas as empresas participantes puderam oferecer novas propostas, em desacordo com o disposto na Lei 10520/2002, que estabelece que "*Art. 4º.(...) VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor*". Tendo em vista que tal situação influenciou no resultado final do Pregão, e no exercício da prerrogativa de autotutela que possui a Administração Pública, a presente Comissão decide por anular o Pregão Presencial 04/2016. Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente Ata que vai assinada por todos.

Xangri-Lá, 04 de maio de 2016.


Vanessa da Silva Nunes


Bárbara da Silva Alves


Cristiane Silveira de Assis


Hélio de Souza Bogado Neto